



CÓDIGO DE ÉTICA



Código de Ética Gafisa

Versão: junho de 2014

Revisado pelas áreas:

Auditoria Interna

Comunicação Interna

Gente e Gestão

Jurídico

Discutido e aprovado pelo Comitê de Ética da Gafisa

Disponível no formato eletrônico em:

<http://portal.gafisanet.com.br>

Comunicação Interna Corporativa – comunicacaointerna@gafisa.com.br

ABRANGÊNCIA

Este Código aborda temas importantes que fazem parte da forma de agir e de conduzir os negócios da GAFISA, seja em suas relações com o público interno e externo. Todos os colaboradores, fornecedores, acionistas e parceiros, incluindo empresas parceiras e SPes (Sociedade de Propósito Específico) devem estar de acordo e aderir a este Código de Ética.

É dever e responsabilidade de toda parte relacionada com a Companhia comunicar qualquer violação ou suspeita de violação ao presente Código de Ética. As comunicações de violação, identificadas ou anônimas, devem ser direcionadas ao Canal Confidencial, um canal de comunicação independente:

www.canalconfidencial.com.br/

Canal de Voz: 0800 777 0781

Mensagem do Presidente

Gente,

Este Código de Ética é um instrumento de realização da missão, visão e cultura da Gafisa. Serve para orientar as nossas ações no dia a dia de trabalho e explicitar a nossa postura em face dos públicos com os quais interagimos: fornecedores, parceiros, acionistas, clientes e a comunidade.

A presente versão é fruto de uma revisão, realizada no final de 2013 e início de 2014, que envolveu além dos membros do Comitê de Ética, formado por Diretores Gafisa, as áreas de Auditoria Interna, Gente e Gestão, Jurídico e Comunicação. Os elementos previstos na “lei Anticorrupção” (lei 12.846), em vigor desde janeiro de 2014, foram reforçados e estão em linha com a redação deste código. Reiteramos, assim, o nosso compromisso com a ética e com os bons princípios na condução dos nossos negócios.

É da máxima importância que o conteúdo deste Código seja refletido nas nossas atitudes. Todos nós temos a responsabilidade de vivenciá-lo, independente do nível hierárquico. Por isso, recomendo a leitura atenta às informações que seguem, pois elas ajudarão nas suas iniciativas e decisões.

Sandro Gamba

Diretor-Presidente Gafisa

Missão, Visão e Cultura Gafisa

A seguir você conhecerá nossa Visão, nossa Missão e Nosso Jeito de Ser. Nós somos os responsáveis por transformar isso tudo em realidade. Gente Gafisa é assim: busca sempre a superação, não teme desafios e faz acontecer!

Visão

Ser a empresa referência do segmento imobiliário que gera o maior valor percebido para todos os públicos envolvidos no negócio (clientes, investidores, colaboradores e parceiros).

Missão

Proporcionar uma experiência de relacionamento baseada na proximidade, encantamento e superação de expectativas através de projetos exclusivos, conectados ao estilo de vida das pessoas.

Cultura Gafisa – Nosso jeito de Ser

Clientes

Entregar com qualidade é um compromisso. Queremos aproximar os clientes dos sonhos, lembranças e sentimentos envolvidos na compra de um imóvel. Por isso, vamos além, buscando superar suas expectativas em todas as etapas de relacionamento com a gente: venda, construção, financiamento, entrega de chaves e garantia pós-entrega. Uma relação honesta e transparente, que o consumidor merece e precisa, é o nosso diferencial.

Colaboradores

Temos a certeza de que nosso time é formado pelas melhores pessoas, que orientam a sua conduta dentro de padrões morais e éticos. Somos diferentes por observar. Para entender. Porque se não existe e é importante, inventamos. Se não sabemos, buscamos aprender. Temos humildade em ouvir. E respeito ao falar. Queremos acertar sempre. Para isso corremos riscos. Se alguma coisa acontecer, resolvemos. E continuamos a acertar. Para errar menos.

Posicionamento

Devemos sempre honrar nossos compromissos. Por isso, precisamos estar conscientes que a transparência deve permear todo o processo, tanto interna quanto externamente. Desempenhamos nossas funções por meio de atitudes simples, que geram exemplos positivos. E temos muito orgulho da nossa marca.

Ciclo de Negócio

Temos um longo ciclo, que pode chegar a cinco anos entre a incorporação, venda, construção, e entrega. Por isso, nossas decisões devem ser assertivas, para que cada área execute os

planos dentro dos prazos previstos, garantindo o resultado futuro, mesmo que, em alguns casos, comprometa o resultado imediato.

Resultados

Devemos ser firmes no cumprimento daquilo que planejamos e dos orçamentos que elaboramos. Os resultados por nós determinados serão alcançados por meio do domínio das informações e dos processos. Além dos adequados retornos financeiros temos de gerar um expressivo valor agregado para os investidores.

Produtos

Devemos estar sempre antenados com o mercado, nos antecipando às tendências e as necessidades dos nossos clientes. Nossos produtos interferem diretamente na sociedade e, por isso, temos extrema responsabilidade naquilo que fazemos. Respeitamos e aprendemos com todos aqueles que integram a cadeia produtiva e estamos sempre prontos para fazer acontecer.

Meio Ambiente e Comunidade

Atuamos com respeito junto às comunidades nas quais desenvolvemos nossos empreendimentos. Para isso, adotamos modernas tecnologias e práticas para tornar nossas operações mais eficientes e minimizar os impactos ambientais.

Política de Qualidade

Garantiremos a rentabilidade e o crescimento de nossa companhia através da melhoria contínua dos nossos produtos, processos e da satisfação de nossos clientes.

Gente Gafisa

As relações de nossa Gente devem basear-se na integridade ética, que se traduzem em tratar colaboradores, parceiros, fornecedores e acionistas com dignidade e respeito, sem distinção quanto a etnia, religião, sexo, orientação sexual, classe social ou deficiência física. Qualquer tipo de assédio não deve ser tolerado.

É nosso dever:

- Cumprir e fazer cumprir este Código de Ética, sendo exemplo de conduta e postura ética.
- Disseminar o conhecimento deste Código, orientando aqueles que desconhecem seu conteúdo sobre situações ou ações que representem eventuais dúvidas ou dilemas éticos.
- Comunicar a existência de casos de descumprimento ao Comitê de Ética via Canal Confidencial.
- Zelar pelo cumprimento das leis, das convenções, das normas técnicas e dos acordos coletivos.
- Zelar por um ambiente de trabalho seguro, com condições adequadas e satisfatórias para o exercício de nossas funções.
- Exigir e fiscalizar a utilização adequada dos equipamentos de proteção individual (EPI) nas nossas obras e em todos os ambientes onde são requeridos, alertando da importância de seu uso.
- Contratar profissionais de acordo com a sua capacidade para executar o trabalho estabelecido e fornecedores de acordo com o atendimento das necessidades de materiais e serviços da Companhia.
- Manter uma relação transparente com colaboradores, clientes, parceiros e acionistas, oferecendo informações relevantes ao negócio através de canais de comunicação acessíveis (internos, de relacionamento com clientes, investidores e fornecedores).
- Ser responsável pelo uso correto de ativos da Gafisa, a fim de evitar danos, manejo inadequado, perdas e extravio. O mau uso destes ativos é passível de ressarcimento por parte do colaborador, de acordo com o termo de responsabilidade assinado ao recebê-lo.
- Respeitar as regras de aplicação e bom uso da logomarca Gafisa, disponível para consulta no *Brandbook* da marca e no *Manual de Comunicação Visual nas Obras*.

É proibido:

- Consumir álcool, drogas e praticar jogos de azar durante a jornada de trabalho. Estas práticas não só prejudicam o ambiente de trabalho como também a sua vida.
- Praticar qualquer ato de vandalismo, degradação ambiental e violência.
- Utilizar o e-mail corporativo para mensagens que não agreguem valor ao nosso negócio.
- Realizar manifestação ideológica, campanha política, sindical ou religiosa nas dependências da Gafisa, assim como a utilização dos ativos da Companhia para tais fins.
- Comercializar mercadorias no ambiente de trabalho ou exercer atividades não relacionadas com o escopo de trabalho.
- Utilizar recursos da Companhia (bens materiais, financeiros e intelectuais) para atividades que não estejam ligadas ao nosso negócio.

Conflito de Interesses

Os interesses da Gafisa devem prevalecer sobre interesses particulares das partes relacionadas – colaboradores, fornecedores, parceiros e acionistas. Toda e qualquer tomada de decisão, independente do nível hierárquico e atividade exercida, deve respeitar os princípios de ética previstos neste Código.

É proibido:

- Contratar familiares de colaboradores em 1º grau - pai, mãe, filhos(as), irmãos(ãs), cônjuges, primos(as), tios(as) e sobrinhos(as).
- Manter relacionamento estável entre colaboradores.
- Manter negócios próprios ou atividades que tirem o foco do trabalho Gafisa e/ou possam gerar conflitos de interesses.
- Aos colaboradores de Operações/Obras, contratar serviços/materiais de fornecedores das obras em que estão alocados.
- Retirar e/ou utilizar qualquer tipo de material de trabalho para fins particulares.
- Aceitar, por qualquer forma, favores referentes ao fornecimento de materiais ou serviços de nossos fornecedores.

**A utilização de serviço de fornecedor da Gafisa para fins pessoais deve acontecer de forma independente ao serviço contratado pela Companhia, sendo todas as despesas pagas pelo colaborador, e, sempre, com a anuência de seu superior hierárquico.*

- Aceitar gratificações, como presentes, convites, dinheiro, empréstimos ou outros favores de qualquer natureza dos fornecedores da Companhia ou das empresas de vendas ou empresas parceiras.

**Somente será permitido aceitar ou fornecer brindes no valor máximo de R\$300 (trezentos reais) e artigos promocionais que contenham o nome ou logo do fornecedor/cliente estampado, como canetas, chaveiros, agendas e bebidas. No caso de brindes que excedam o valor, com a aprovação prévia do superior hierárquico, deverá ser feito um sorteio entre os colaboradores da área.*

Convites para participar de almoços, jantares e outros eventos patrocinados pelo fornecedor são uma prática comum no nosso negócio. Porém há uma limitação quanto ao tipo de evento ou o valor envolvido. Convites não repetitivos podem ser eventualmente aceitos, desde que sejam enquadrados como práticas comerciais, promocionais e de propaganda.

Deve ser previamente validado pelo Comitê de Ética o custeio de passagens e hospedagens por parte de nossos fornecedores para visitas técnicas, workshops, congressos, feiras, ingressos e etc.

Tratamento e Confidencialidade de Informações

Todas as informações comerciais, técnicas, estratégicas e profissionais que dizem respeito à Gafisa, seus clientes e/ou parceiros, seja no formato físico, eletrônico ou oral, são ativos valiosos e devem ser tratadas com a devida confidencialidade, tendo em vista que seu uso impróprio, divulgação ou revelação antecipada poderá implicar em riscos e prejuízos à imagem e aos resultados da Companhia.

É nosso dever:

- Conhecer, divulgar e fazer cumprir as Políticas de Privacidade e Confidencialidade da Companhia, orientando as empresas parceiras selecionadas sobre questões de confidencialidade (disponível sob o código F.025-ADP no sistema de Gestão da Gafisa).
- Impedir o vazamento de informações confidenciais, privilegiadas ou de clientes. O sigilo das informações de clientes é de responsabilidade de todos os colaboradores Gafisa.
- Orientar fornecedores, terceiros e/ou empresas parceiras para que respeitem as informações de clientes e do negócio da Companhia.
- Adotar práticas que preservem a confidencialidade dos dados, protegendo-os de acessos não autorizados, limitando a utilização das informações ao propósito contratado.

É proibido:

- Divulgar ou compartilhar informações confidenciais (planos de negócios, de prospecção, dados de clientes, etc.) com outros colaboradores ou terceiros, que não necessitem de tais informações para o desempenho de suas atividades, independente do meio (impresso, eletrônico ou oral).
- Distribuir (em formato eletrônico ou impresso) e utilizar padrões/formulários Gafisa para fins próprios e/ou de terceiros não vinculados à Companhia.

Nosso Relacionamento

CLIENTES

Todas as questões levantadas pelos clientes devem ser respondidas e analisadas em prazo compatível com suas expectativas e necessidades, dentro dos procedimentos da Companhia. Na Gafisa, todos os colaboradores têm a responsabilidade de atender bem o cliente. O primeiro passo nesse sentido é entender sua demanda. Para isso, dê tempo para ele apresentar as dúvidas e questões. Ouça com cuidado e ativamente – o cliente percebe o grau de envolvimento e a receptividade oferecidos. Comunicar-se bem é, antes de tudo, saber ouvir, respeitar diferenças e conhecer a pessoa com quem estamos nos relacionando.

É nosso dever:

- Atender os clientes com agilidade e prontidão.
- Buscar por soluções e informações de forma rápida, clara, precisa e transparente, inclusive em momentos críticos.
- Identificar as necessidades de nossos clientes e satisfazê-las através de ações alinhadas à cultura Gafisa, oferecendo produtos e serviços facilitadores, inovadores e de qualidade.

É proibido:

- Agir de forma desrespeitosa com o cliente, utilizar palavras ofensivas ou fazer julgamentos.
- Influenciar ou tentar influenciar outros colaboradores a atender clientes de forma especial em razão de sua posição no mercado.
- Utilizar o nome da Gafisa para benefício próprio junto aos nossos clientes, parceiros ou fornecedores.
- Enviar mensagens eletrônicas a grupos de clientes, exceto por ações programadas e executadas pelas Diretorias de Marketing, CRM e Vendas.

Despesas com clientes (refeição, transporte, estadia ou entretenimento) são aceitáveis, desde que justificadas por reunião de trabalho ou cortesia normal de negócios e realizadas dentro de limites razoáveis.

O cliente é nosso maior ativo e deve ser encantado. Ele é quem dará força à imagem da Gafisa. Portanto, os esclarecimentos de suas dúvidas e críticas devem ser vistos como uma oportunidade para renovar a expectativa positiva criada no ato da compra. Coloque-se sempre na posição do cliente para entender seu ponto de vista e ser solidário com a situação. A partir das diretrizes da empresa, busque uma solução que possa ajudá-lo. Aproveite as opiniões as críticas dos clientes como sugestões de melhoria.

Absorva esse conhecimento como aprendizado e leve todas as considerações para discussão em sua área, para que alimentem novas ideias.

FORNECEDORES

As relações com fornecedores devem ser guiadas pelo respeito e pela imparcialidade, fundadas em princípios básicos para o processo de aquisição de materiais e serviços e que formalizam o nosso compromisso ético. O processo de contratação de fornecedores é de total responsabilidade da área de *Supply Chain* da Companhia. Nenhum colaborador de outra área está autorizado a realizar contratações sem a anuência da área. O processo deve ser conduzido por um analista de suprimentos. Saiba mais sobre os processos e as políticas de *Supply Chain* da Companhia através do *Gafisa Gestão*. Desta forma, além de garantir o melhor preço e qualidade do mercado, a Companhia certifica-se de que os requisitos éticos abaixo descritos estão sendo cumpridos.

Nosso dever:

- Selecionar e contratar fornecedores com base em critérios técnicos (preço, qualidade, quantidade, entrega e assistência), profissionais e éticos, por meio de processo predeterminado. Os colaboradores não devem se deixar influenciar por questões de personalidade ou amizade.
- Realizar processos de concorrência de forma clara e justa para todos os fornecedores participantes.
- Conhecer e garantir o comprometimento dos fornecedores no cumprimento dos contratos de forma ética, garantindo a confidencialidade das informações.
- Apresentar ao Comitê de Ética da Gafisa, de forma clara, os vínculos pessoais entre colaboradores e fornecedores.

É proibido:

- Contratar empresas/consultorias pertencentes a ex-colaboradores, desligados há menos de 1 (um) ano da Companhia.
- Contratar fornecedores com vínculo com colaboradores e/ou seus familiares em 1º grau – pai, mãe, irmãos(ãs), filhos(as), cônjuge, primos(as) e tios(as) para prestar serviços ou comercializar produtos diretamente ligados à atividade do colaborador.
- Usar termos de contrato ou outras formas de comunicação ambíguas para obter vantagem em relação à outra parte.
- Solicitar ou fornecer informações confidenciais que pertençam a outras empresas.
- Manter relacionamento com fornecedores que denote interesses econômicos e/ou financeiros relacionados a fornecedores caso esse interesse possa influenciar de qualquer forma as ações executadas pelo colaborador.
- Participar de decisões referentes à seleção de fornecedores, nem as procurarão influenciar, caso detenham interesses financeiros ou pessoais em tais fornecedores ou neles tenham efetuado qualquer tipo de investimento;

- Contratar fornecedores que sabidamente descumpram a legislação vigente e/ou aplicável a sua atividade, inclusive a trabalhista e a ambiental, ou que estejam listados no cadastro de empresas inidôneas da CGU (Controladoria Geral da União), disponível no site: “www.portaltransparencia.gov.br”.

- Contratar fornecedores ou parceiros a qualquer título que utilizem mão de obra infantil e/ou escrava.

- Permitir que qualquer fornecedor contratado fale à imprensa sobre projetos desenvolvidos com a Gafisa, sejam eles já finalizados, em andamento ou futuros.

O não cumprimento das leis trabalhistas e não fornecimento de equipamentos de proteção coletiva ou individual por parte de prestadores de serviços são passíveis de rescisão contratual.

PROFISSIONAIS DE VENDAS

Nosso dever:

- Manter uma relação de parceria, clareza e profissionalismo com todas as empresas de vendas com as quais trabalhamos.
- Garantir o repasse de informações corretas e pontuais.
- Incentivar a concorrência saudável.
- Destacar os pontos positivos de nosso produto.
- Cumprir as regras, os contratos e acordos firmados.
- Exigir que as empresas de vendas cumpram as normas e padrões, sendo mandatório agir com ética e clareza com os clientes.
- Abster-se de contratar ou permitir que as empresas de vendas contratem mão-de-obra que envolva a exploração de trabalhos forçados e/ou trabalho escravo, trabalho infantil e/ou trabalho que de qualquer forma não seja autorizado pelas normas e legislação vigentes, e reserva-se o direito de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com empresas que adotem essa prática.
- Contratar fornecedores com vínculo com colaboradores e/ou seus familiares em 1º grau – pai, mãe, irmãos(ãs), filhos(as), cônjuge, primos(as) e tios(as) para prestar serviços.

Participar de decisões referentes à seleção de fornecedores, nem as procurarão influenciar, caso detenham interesses financeiros ou pessoais em tais fornecedores ou neles tenham efetuado qualquer tipo de investimento.

- Denunciar quaisquer práticas que violem a legislação, normas e padrões da Companhia.
- Quaisquer valores pagos a títulos de comissões de vendas (comissões, ajuda de custo, incentivos, prêmios e outros), devem ser conferidos, aprovados pelas alçadas competentes e devidamente escriturados nos registros contábeis da companhia. Este processo é aplicável para vendas diretas (*GAFISA VENDAS*) e todos agentes e empresas de vendas que exercem atividades em nome da Gafisa.
- Venda direta de imóveis a colaboradores, independente da posição do comprador dentro da Companhia, deve obedecer à Política divulgada no sistema Gafisa Gestão. A Gafisa disponibiliza um portal interno que divulga e orienta a condução da compra por colaboradores, familiares e indicações: www.soumaisgafisa.com.br

É proibido:

- Favorecer empresa de vendas com informações confidenciais ou privilegiadas.

- Emitir opinião negativa formal em relação a produtos da Gafisa e das concorrentes.
- Participar dos programas de incentivo das empresas de vendas.
- Adquirir os itens provenientes das premiações das empresas de vendas.
- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e não deve constituir ato de concorrência à Companhia, nem tampouco ser prejudicial à atividade (artigo 482 da CLT).

ACIONISTAS, MERCADO DE CAPITAIS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Gafisa segue modelos normativos que promovem a transparência, a equidade, a prestação de contas e a responsabilidade corporativa. Listada na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) desde 2006 e na Bolsa de Nova York (NYSE) desde 2007, obedece às normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), às leis brasileiras e americanas (Sarbanes-Oxley – SOX) que regulam a atividade. Acima de tudo, está o princípio de igualdade para os acionistas.

É nosso dever:

- Garantir um bom relacionamento entre a Companhia e seus acionistas, independente da quantidade de ações que sejam titulares, observadas as prescrições legais.
- Agir sempre em benefício dos negócios da Companhia visando assegurar os interesses dos nossos acionistas e investidores, ao mesmo tempo mantendo a segurança financeira de nosso negócio.
- Agir de acordo com o interesse de seus acionistas e investidores, informando-os de forma precisa, suficiente e transparente, através da área competente, imediatamente, sobre as principais ações ou decisões, visando constante atualização.
- Respeitar o Período de Silêncio (*Quiet Period*). Colaboradores envolvidos com qualquer tipo de informação relacionada a Resultados ficam impossibilitados de negociar Valores Mobiliários da Companhia, incluindo, sem a exclusão de qualquer outra hipótese, venda, aquisição, empréstimo e aluguel de ações ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Companhia, no período de 15 dias que antecedem a divulgação dos números ao mercado.

É proibido:

- Manter relacionamento direto com acionistas e o mercado de capital sem autorização expressa da área de Relações com Investidores (RI).
- Beneficiar-se de informações privilegiadas (*insider information*) para venda ou compra das ações diretamente ou por intermédio de terceiros. O uso indevido de informações é ilegal, pode resultar em sanções cíveis, administrativas e criminais.

COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE

As nossas atividades baseiam-se em valores éticos e morais, mediante a articulação entre as dimensões econômica, social e ambiental, no desenvolvimento dos nossos empreendimentos. A Gafisa e seus colaboradores assumem o compromisso de respeitar o meio ambiente no desenvolvimento de suas atividades, produtos e serviços, utilizando práticas e medidas que assegurem a prevenção da poluição, a redução de impactos ambientais negativos e a melhoria do nosso desempenho ambiental.

É nosso dever:

- Avaliar os possíveis impactos no ambiente, na vizinhança e a preservação do patrimônio histórico e cultural durante o processo de avaliação e tomada de decisão.
- Atender integralmente à legislação e às normas ambientais aplicáveis.
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde desenvolve suas atividades.
- Incentivar ações de responsabilidade social junto aos clientes, colaboradores ou terceiros para a melhoria da qualidade de vida do ser humano.
- Buscar a compatibilização da geração de valor para os acionistas com os objetivos de bem-estar social das regiões em que atua.
- Buscar, desenvolver e implantar novas tecnologias, que melhorem nosso desempenho ambiental.
- Otimizar o uso de matérias-primas e energia como forma de contribuir para a conservação dos recursos naturais.
- Reduzir, reutilizar e promover a reciclagem dos resíduos gerados.
- Treinar, conscientizar seus pares e subordinados, e estimular os fornecedores na busca por um meio ambiente sustentável.

ENTIDADES PÚBLICAS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

É dever dos colaboradores manter um bom relacionamento com as autoridades do país, considerando (mas não limitado a):: prefeituras, órgãos de licenciamento urbano e ambiental, delegacias especializadas, agências reguladoras, entidades governamentais, agentes da administração pública e terceiros envolvidos de forma direta ou indireta no desenvolvimento de suas atividades, respeitando as leis, normas e regulamentos e cumprindo com seus deveres.

Nenhum colaborador, em qualquer hipótese, pode oferecer pagamento em troca de facilitação de serviços por parte de entidades públicas ou órgãos governamentais.

Todos os terceiros que representam a Gafisa, como consultores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, fornecedores, etc., devem ser informados sobre o posicionamento da

Companhia em relação ao relacionamento com agentes públicos, entidades públicas e órgãos governamentais e devem se comprometer a seguir a diretriz descrita no código de ética da Companhia. Estes aspectos são pré-requisitos para a contratação, prestação de serviços e execução de atividades em nome da Gafisa.

A Gafisa, através de seu programa de *compliance*, dedica esforços constantes na prevenção, detecção e solução de casos que vão de encontro aos princípios éticos da Companhia e à legislação em vigor. Dentre as ações que visam garantir a integridade de 100% da nossa operação, estão: divulgação deste Código de Ética, acessibilidade ao canal interno de denúncia (Canal Confidencial), treinamento de seus colaboradores, mapeamento e controle de riscos.

SINDICATOS

Os colaboradores têm o direito de se associar a sindicato, associação profissional e exercer os direitos inerentes à condição de sindicalizado.

CONCORRENTES

É nosso dever:

- Evitar todas as ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou, de qualquer forma, contrárias às leis internacionais, nacionais ou locais que controlam as práticas competitivas de mercado.
- Respeitar concorrentes e seus produtos.
- Relacionar-se com colaboradores de empresas concorrentes com respeito e observando as normas legais.
- Zelar pela imagem e reputação da Gafisa, assim como proteger o capital intelectual e as informações confidenciais da Companhia.

É proibido:

- obter ou tentar obter de forma imprópria segredos comerciais ou outras informações confidenciais de nossos concorrentes.

REDES SOCIAIS

Os colaboradores são formadores da imagem da empresa e, nas relações do dia-a-dia de trabalho interagem com diferentes públicos, através de diversos meios de comunicação (online/offline) representando e construindo para a comunidade a reputação da empresa.

Quando um colaborador da Gafisa expressa questões referentes ao seu trabalho em meios que podem ser amplamente acessados (e replicados) existe a possibilidade de ser entendido que este colaborador está falando em nome da empresa devido ao seu cargo e posição atual.

Para evitar que ocorra esse tipo de mal entendido, recomenda-se que em ambientes online (Blog, Twitter, Facebook, Orkut, MSN, etc) funcionários não vinculem seus nomes e cargos à marca Gafisa. Se um colaborador divulgar em qualquer um destes canais que é membro da

empresa a responsabilidade por tudo o que se diz e faz ali é muito maior. É importante estar ciente disso e agir com responsabilidade.

IMPrensa

A Companhia mantém uma Assessoria de Imprensa responsável por receber e acompanhar qualquer demanda de órgãos de imprensa: jornal, rádio, televisão, revista, sites etc. Mantém, também, porta vozes autorizados a falar em nome da Gafisa.

É nosso dever:

Se o colaborador for procurado para dar informações, escrever artigos ou dar entrevistas e declarações sobre a Gafisa, deverá entrar em contato com seu supervisor direto e também com a Assessoria de Imprensa:

Máquina da Notícia - contatos:

Gafisa – gafisa@grupomaquina.com

Telefones: (11) 3147-7430 / 3147-7416

É proibido:

- Falar em nome da Gafisa para qualquer órgão de imprensa sem autorização pela Assessoria de Imprensa.
- Conceder qualquer tipo de entrevista ou tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho em vídeo, fotografia ou de qualquer outra forma de registro visual ou auditivo sem autorização da Gafisa.

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética da Gafisa é composto por membros da Diretoria Executiva. Decisões técnicas e/ou específicas são assessoradas pelas áreas de Auditoria Interna, Gente e Gestão e Jurídico. As principais atribuições do Comitê de Ética são:

- Analisar e resolver os conflitos de ética que não são solucionados pela cadeia de comando ou que não estão previstos neste código ou em suas Diretrizes;
- Garantir sigilo sobre as informações recebidas;
- Divulgar as ações tomadas frente às violações do Código de Ética;
- Responder as consultas direcionadas ao Comitê;
- Emitir comunicados à empresa sobre questões de interesse geral, visando consolidar uma conduta compatível com os Valores da empresa e do presente Código.
- Analisar e decidir os casos omissos do presente Código;
- Revisar este código, quando necessário, para adaptar ou incluir novos itens ou conceitos.

É nosso dever:

- Reportar qualquer atitude que não esteja de acordo com os princípios estabelecidos ao Comitê de Ética por meio do Canal Confidencial, que está disponível na intranet ou na seção de RI no site da Gafisa:

Site: www.canalconfidencial.com.br/etica

Canal de Voz: 0800-777-0781

As informações relacionadas a eventuais violações poderão ser anônimas e serão mantidas em sigilo absoluto. A existência deste canal expressa o compromisso da Companhia com a atuação ética em todas as suas atividades.

Não haverá nenhum tipo de punição aos colaboradores que denunciarem condutas inadequadas, salvo se demonstrado que estas são absolutamente inverídicas, ou, ainda, caso demonstrada a mera intenção de prejudicar terceiro(s), seja este colaborador, fornecedor ou parceiro da Companhia a qualquer título.

Procedimento:

- Qualquer colaborador, fornecedor, cliente e outros interessados poderão fazer consultas, apresentar sugestões ou apresentar denúncias sobre a violação do presente código, utilizando-se do canal confidencial (*telefone ou internet*), por escrito ou pessoalmente.
- Os membros do Comitê assinam um termo de compromisso de manter sigilo na condução dos trabalhos de apuração de denúncias, bem como o compromisso de total imparcialidade sobre todos os fatos e atos tratados por ele.

- Das decisões sobre a violação a este Código de Ética, caberá pedido de reconsideração que, feito expressamente pelo interessado deverá ser dirigido ao Comitê de Ética, que decidirá sobre o recurso.
- O Comitê recomenda as medidas cabíveis em cada caso e cabe o Gestor da área aplicá-las.
- No caso de conflito entre as Políticas Internas da Companhia e o Código de Ética, prevalecerá o Código de Ética.

O descumprimento de Código de Ética sujeita o infrator às seguintes penalidades:

- Advertência verbal ou escrita, e rescisão do contrato do colaborador ou representante (fornecedores, prestadores de Serviço e terceiros em geral).
- As penalidades impostas pela legislação em vigor, bem como eventual reparação de perdas e danos no caso de prejuízo do Patrimônio da Companhia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os colaboradores Gafisa além de ler, compreender, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética tem como obrigação dar o exemplo para o grupo de convívio no ambiente de trabalho.

É responsabilidade de todo colaborador consultar seu superior imediato para situações que exijam solução ou orientação adicional ou o Comitê de Ética, a fim de assegurar que tanto a forma como o conteúdo do Código de Ética da Gafisa sejam preservados.

Embora o objetivo deste Código seja atender à maioria das situações envolvendo questões relacionadas à ética em nossas atividades, novas situações podem surgir, sendo necessária a definição da regra e atualização do Código de Ética pelo Comitê.

Se surgirem dúvidas sobre a prática dos princípios éticos e desvios de condutas, não hesite em contatar o seu superior ou o Comitê de Ética.

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi o Código de Ética e estou ciente de todas as regras e obrigações. Concordo e assumo a obrigação de incorporá-las como referência nas minhas atividades diárias da Companhia.

A violação dos itens deste Código caracterizará falta grave e justo motivo para rescisão contratual sujeita às penalidades previstas em contrato e na legislação brasileira em vigor.

Nome: _____

Área: _____

Data: / /

Assinatura: _____

Este termo consta de duas vias. Uma fica com a Companhia e a outra com o colaborador.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

Existência ou Não de Conflito de Interesses.

Esta declaração é voltada para os Colaboradores que tenham alguma situação que necessite de validação do Comitê de Ética, de acordo com as regras dispostas neste Código. Preencha os campos abaixo, assine e encaminhe para o responsável pela área de Gente e Gestão para avaliação do Comitê de Ética.

1. Indique as empresas fornecedoras, prestadoras de serviços, parceiras ou clientes da Companhia das qual você seja sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou em que ocupe posição com poder de decisão:

Empresa/Departamento _____

Vínculo com a Companhia _____

Cargo Posição _____

2. Indique pessoas de seu estreito relacionamento que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora, prestadora de serviços, parceira, cliente ou concorrente da Companhia:

Nome Completo _____

Nível de Relacionamento _____

Empresa/Departamento _____

3. Situação (ões) que necessite(m) de validação:

Descrição da situação

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a Companhia necessite tomar acerca da presente declaração.

Área: _____

Data: ____/____/____

Assinatura _____

Este termo consta de duas vias. Uma fica com a Companhia e a outra com o colaborador.